



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 922, DE 01 DE BRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 278.197,94 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos adicionais especiais no orçamento de 2015 no valor total de R\$ 278.197,94(duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes classificações econômica e programática:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Unidade: 191 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 662 – PRODUÇÃO INDÚSTRIA

Programa: 0153 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj/Atividade: 1102 – IMPL.INFRA. BÁSICA NO POLO INDUSTRIAL

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 50.349,78

Recurso: 1124

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Unidade: 191 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 662 – PRODUÇÃO INDÚSTRIA

Programa:0153 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj/Atividade: 1102 – IMPL.INFRA. BÁSICA NO POLO INDUSTRIAL

Elemento: 4.4.2.0.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 20.070,83

Recurso: 1124

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Unidade: 191 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 22 - INDÚSTRIA

Subfunção: 662 – PRODUÇÃO INDÚSTRIA

Programa: 0153 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proj/Atividade: 1102 – IMPL.INFRA. BÁSICA NO POLO INDUSTRIAL

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 22.777,33

Recurso: 1124

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
 Unidade: 191 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Função: 22 - INDÚSTRIA
 Subfunção: 662 – PRODUÇÃO INDÚSTRIA
 Programa: 0153 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Proj/Atividade: 1102 – IMPL.INFRA. BÁSICA NO POLO INDUSTRIAL
 Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 185.000,00
 Recurso: 001 R\$ **278.197,94**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei terão por cobertura a arrecadação a maior gerada pelo repasse oriundo do Convênio nº 127672600-0/12-0, a partir do efetivo ingresso financeiro dos recursos em conta Corrente bancária própria do Município, na seguinte dotação orçamentária:

10.19122.662.0153.1102.449051000000..... R\$ 50.349,78

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas em igual valor pelos recursos havidos no Superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes dotações orçamentárias:

10.19122.662.0153.1102.449051000000.....	R\$ 22.777,33
10.19122.662.0153.1102.442093000000.....	R\$ 20.070,83
10.19122.662.0153.1102.442093000000.....	R\$ <u>185.000,00</u>
	R\$ 278.197,94

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
 Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”